



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 48/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

## PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR  
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E  
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

( ) AFIXADO (X) QUADRO DE AVISOS  
DE 16/03/26 a 15/04/26

  
RESPONSÁVEL

**“Dispõe sobre o remanejamento  
de servidora entre Unidades  
Municipais de Saúde e dá outras  
providências.”**

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando 80/2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora L. H. B., matrícula 1521, ocupa o cargo de Enfermeira do PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde prestados à população no âmbito da Atenção Primária;

**CONSIDERANDO** a demanda de atendimento existente na Unidade de Saúde do Bairro Fazenda Velha e a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da referida unidade durante todos os dias da semana;

**CONSIDERANDO** a importância da adequada distribuição dos profissionais da equipe de saúde, visando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** que a alteração refere-se apenas ao local de cumprimento da jornada de trabalho, mantendo-se inalteradas as atribuições da servidora no cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família – PSF.





# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Gabinete do Prefeito*

**CONSIDERANDO**, por fim, a competência da Administração Municipal para promover a movimentação interna de servidores conforme conveniência administrativa;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Remanejar a servidora L. H. B., matrícula 1521, ocupante do cargo Enfermeira do PSF, para exercer suas funções na Unidade de Saúde do bairro Fazenda Velha, mantida a mesma carga horária, a partir de 16 de Março de 2026.

**Art. 2º.** Caberá à chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde assegurar a adequada transição das atividades, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva/MG, 16 de Março de 2026

  
**Vágner Abílio Belizário**  
**Prefeito Municipal**